



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP. 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

ATO DA MESA Nº 04/92

Processo Nº 21/92

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto do artigo 12 do Decreto Legislativo nº 29, de 30/03/1989, com a redação dada pelo Decreto Legislativo nº 29-C, de 30/04/1992, e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 12, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992 à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06/04/92,

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município relativa ao mês de maio corrente foi de Cr\$ 75.495.000,00.

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para Cr\$ 419.415,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Quinze Cruzeiros), a partir de 1º de maio de 1992, sendo Cr\$ 279.610,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Dez Cruzeiros) de subsídio e Cr\$ 139.805,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinco Cruzeiros) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-RN., em 29/Maio/1992.

Vereador José Leonidas de Azevedo
Presidente

Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Vice-Presidente

Vereadora Maria das Dores Mascena
1ª Secretária

Vereador José Pereira Filho
2ª Secretário